



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

REQUERIMENTO Número \_\_\_\_\_ / x ( \_\_\_ª)

PERGUNTA Número 2525 / x ( 4ª)

Expeça-se
Publique-se
<u>29105 / 2009</u>
O Secretário da Mesa 

Assunto: **a situação de pré-encerramento de empresas de construção civil como a PROTECNIL, SA, por dificuldades levantadas por seguradoras de crédito na obtenção de garantias bancárias exigidas por lei**

Destinatário: **Ministro da Economia e Inovação**

*Exm.º Sr. Presidente da Assembleia da República*

A PROTECNIL,SA, é uma empresa de construção civil ocupando 57 trabalhadores que se dirigiu ao GP do PCP colocando o problema referido em epígrafe, porque as suas habituais concedentes de garantias, LISGARANTE, GARVAL e COSEC, as restringiram ou cancelaram.

A LISGARANTE e a GARVAL anunciaram-lhe agora, o que não fizeram no momento de celebração do contrato, que não lhe poderiam continuar a conceder garantias porque estavam limitados ao montante de 1 milhão de euros por cada cliente. A COSEC cancelou o plafond que a empresa tinha, alegadamente pelo facto da PROTECNIL ter recorrido a outras entidades.

A impossibilidade da empresa prestar as garantias que lhe são exigidas na adjudicação de obras, sendo que a alternativa – depósito em numerário de 10% do valor da obra – é igualmente inviável, significará a impossibilidade contratar novas obras, pondo fim à continuidade da sua laboração, ou seja encerramento e despedimento dos trabalhadores.

Esta situação foi comunicada ao IAPMEI por carta de 25 de Maio.



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis, solicito ao Governo que, por intermédio do **Ministro da Economia e Inovação** me sejam prestados os seguintes esclarecimentos:

1. Que medidas estão em curso para com urgência responder à situação da PROTECNIL, ou seja, já foi accionada alguma medida relativamente ao caso exposto ao IAPMEI?
2. Sendo certo, que alguns dos problemas existentes com as garantias decorrem das alterações produzidas na matéria pelo Decreto-Lei 18/2008 de 29 de Janeiro, estabelecendo um prazo de garantia de 5 anos, tornando-as insuportáveis para a generalidade das pequenas empresas,
  - a) Vai o Governo alterar o Decreto-Lei 18/2008? ou,
  - b) Vai criar condições para que as empresas concedentes das garantias, o façam em condições compatíveis com o equilíbrio financeiro das empresas?

Palácio de S. Bento, 29 de Maio de 2009

O Deputado,

Agostinho Lopes